

ATA CPA 22/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 25/06/2025 – início: 14h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência – Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Cristina Laiza/SPUrbanismo; Eduardo Flores Auge/SMPED; Flávio Adauto Fenólio/SMPED; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; José Miorim Neto/CMPD; José Renato Melhem/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Hiroko Lha Nacajune/SVMA; Leandra Myrela Pereira Batista/Instituto Olga Kos; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Miriam Rose Evans/SMJ; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Silverlei Silvestre Vieira/Laramara; Stefania Souza/SPObras.

FALTAS JUSTIFICADAS: Ana Carolina Piunti da Costa/SIURB; Elisa Prado de Assis/IAB-SP; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Telma Maria Micheletto/CET; Vânia Sacarrão/CET.

CONVIDADOS: Adriana Reis/JL Engenharia; Danilo Sales Leão/SPObras; Danilo Silva de Souza/SMPED; Isabela Scarpelli Bellemo/SVMA; Nadia Lopes/Arquiteta; Patrícia Viceconti Nahas/SPObras; Rogério Romeiro/Rogério Romeiro Arquitetura.

ASSUNTOS TRATADOS:

Informativos

SEI 6056.2019/0016055-4 – Boulevard da Diversidade

A Presidente concedeu a palavra ao membro Silverlei Silvestre para apresentar denúncia feita à Laramara acerca das calçadas com pisos trepidantes, trechos com desníveis, vegetações interferindo na rota acessível, entre outras questões de acessibilidade no Boulevard da Diversidade.

Foi apresentada, por membro, a deliberação do Colegiado em Ata 16/2024 inserida no Processo SEI 6056.2019/0016055-4, sobre o Projeto do Boulevard da Diversidade.

O Colegiado deliberou encaminhamento à Subprefeitura Sé, no mesmo Processo em questão, para acompanhamento durante a obra, reforçando deliberações feitas em Ata 16/2024.

Por fim, a Secretária Executiva solicitou ao Silverlei o envio de fotos apresentadas, para anexar no Processo junto à esta Ata.

SEI 6065.2024-0000684-7 - Theatro Municipal

A Secretária Executiva informou ao Colegiado sobre questão levantada pela Raísa Reis, referente a necessidade da apresentação do Certificado de Acessibilidade, TCAEP ou documento equivalente para a concessão do Selo de Acessibilidade para o Theatro Municipal.

O Colegiado lembrou a previsão legal atual em Decreto 45.552 de 29 de novembro de 2004, especificamente no Art. 3º:

“... O Selo de Acessibilidade para as edificações não abrangidas pelo artigo 2º deste decreto, para os espaços, transportes coletivos, mobiliários e equipamentos urbanos, poderá ser atribuído por iniciativa da própria Administração ou a pedido, dirigido à Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, pelos proprietários ou responsáveis, ficando sua concessão, obrigatoriamente, vinculada à vistoria prévia...”

Diante o exposto, informa que a concessão do selo fica a critério deste Colegiado diante a vistoria.

Quanto ao documento de Termo de Aceite de Sinalização de Vagas enviada à Secretária Executiva pela Raísa Reis via e-mail, o Colegiado verificou vagas cadastradas no site da CET e foi favorável.

SEI 6067.2025/0013170-9 Acessibilidade - fiscalização em edificações à Rua Alves de Almeida, 1137

Apresentadas informações, encaminhamentos, relatório e documentos relevantes do processo e pertinentes ao pedido de consulta e deliberação, este Colegiado consideradas as declarações concluiu que:

1. Conforme a Lei Brasileira da Inclusão e o Código de Obras e Edificações – COE, entre outras Legislações Federais, Estaduais e Municipais complementares e Normas Técnicas Oficiais de Acessibilidade, devem ser adaptadas às condições de acessibilidade as edificações existentes destinadas ao uso privado, entendida como aquelas destinadas à habitação classificada como multifamiliar.
2. Como hoje prevê o citado COE, quando uso privado, que não há a previsão obrigatória do proprietário ou possuidor requerer - e da Prefeitura obter - o Certificado de Acessibilidade quando da conclusão da adaptação da edificação existente às condições de acessibilidade.
3. Que o Relatório Fotográfico (127025990)SUB-AF/CPDU/SFISC/F trouxe exemplificativas porém suficientes imagens identificando evidentes prejuízos da acessibilidade em desconformidade às Normas Técnicas Oficiais de Acessibilidade, mesmo considerando a antiga Norma Técnica Oficial ABNT NBR9050:2004 informado como citada nas Notas do projeto aprovado.
4. Também, significativamente, que no mesmo Relatório foi declarado conflito entre o projeto aprovado e a situação encontrada. Finalizando, para orientação quanto a procedimentos, recomenda, pela competência, que seja feito pela Subprefeitura o encaminhamento deste caso à Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB).

SEI 6065.2024/0000676-6 - Ofício nº 93-SMPED/CPA/2024

Apresentada informação em fls. 114397977, o Colegiado verificou que o contrato de concessão está vinculado à Concessionária Viva o Vale Ltda. Sendo assim, deliberou encaminhamento à Subprefeitura Sé solicitando esclarecimentos referente ao exposto no Ofício nº 93-SMPED/CPA/2024.

Por fim, os membros destacaram diversos eventos e exposições feitos dentro da Galeria e pisos táteis e visuais quebrados em frente.

SEI 6027.2025/0002426-2 Parque Ibirapuera lanchonete pista de cooper
Apresentado material encaminhado e a Análise Prévia de CADU, o Colegiado deliberou pela devolução do processo para que pela SVMA seja atendido o colocado no documento a “Análise Prévia 2025.06 + considerações do Colegiado”. Assim, aguarda novo encaminhamento.

SEI 6027.2025/0009263-2 Parque Ibirapuera - módulo de serviço ao visitante
Apresentado material encaminhado e a Análise Prévia de CADU, o Colegiado deliberou pela devolução do processo para que pela SVMA seja atendido/respondido o colocado no documento a “Análise Prévia 2025.06 + considerações do Colegiado” e na Ata CPA anterior. Assim, aguarda novo encaminhamento.

SEI 6027.2024/0002659-0 – Parque M’Boi Mirim – Selo de Acessibilidade Arquitetônica

Apresentado expediente, considerado relatório fotográfico doc. 118456291 e encaminhamento avalizado por arquiteta da SVMA doc. 118471772, o Colegiado manifestou-se favorável à concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica ao Parque M’Boi Mirim. Considerada existência de vagas reservadas para estacionamento de veículos interna à área do parque, apontou ressalva, para permanência da aludida concessão, sobre a necessidade do obtenção do termo de aceite para sinalização de vagas para pessoa com deficiência e idoso junto à CET.

SEI 6065.2025/0000525-7 - Alteração de Ferramentas para validação Automática de sites

Foi apresentado pelo diretor de DADCI Danilo Silva de Souza e por Sidney Tobias de Souza da PRODAM, ambos do corpo técnico de apoio da CPA Digital, que a AMAWeb é uma ferramenta atualizada para avaliação de acessibilidade em sites, enquanto o ASESWeb (que consta na portaria SMPED 57/2024) já não atende a nova norma da ABNT de acessibilidade digital, a NBR 17225. Desta forma, o Colegiado concordou com a remoção do ASESWeb e adição do AMAWeb como ferramenta para validação automática de sites na Portaria 57/2024.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE

Com base em documentos contidos no Processo atestando o atendimento das regras de acessibilidade do local e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE e recolher o SELO DE ACESSIBILIDADE sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observado o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que o SELO DE ACESSIBILIDADE, terá validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel. Assim compreendido, o Colegiado resolveu conceder o seguinte SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

SELO – 07/25 - SEI 6027.2024/0002659-0

Interessado: Parque M'Boi Mirim

Local: Estrada do M'Boi Mirim, 7100 – Jardim Ângela – Cep 04945-046

Reunião encerrada.